



# Câmara Municipal de Bertioga

12443

Estância Balneária

## ADITIVO CONTRATUAL nº 003/2024 – P.A. 0480/2.023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 008/2022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madureira nº 162 – sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** – Nos termos das manifestações contidas no processo administrativo nº 480/2.023, face as necessidades constatadas no transcorrer da execução contratual do contrato original, a planilha constante no Anexo II do processo administrativo 480/23 (fls. 542 à 550) fica substituída pela planilha constante do Anexo I deste termo aditivo, para fins de serviços suprimidos, substituídos e ou acrescidos.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – Em razão do presente aditivo contratual o valor inicial do contrato administrativo nº 034/2.023, fica acrescido em mais **R\$ 1.190.588,35** (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos através da efetiva realização do serviço, conforme medições decorrentes do cronograma físico-financeiro, que será entregue pela **CONTRATADA**.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 08 de março de 2024.

**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO PENNA PAULO EDUARDO PENNA  
JUNIOR: [REDACTED] JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.12 08:31:31 -03'00'

**CONTRATADA – CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**Sr. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: *Sabine L. S. S. J.*  
RG: [REDACTED]

Testemunhas:

2) \_\_\_\_\_  
Nome: *Jean Carlos Miniz*